



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E MECATRÔNICA

**ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA Nº 2 / 2023 - DETEM (12.17)**

**Nº do Protocolo: 23122.022150/2023-98**

**Ouro Branco-MG, 15 de junho de 2023.**

Aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), por meio de videoconferência (*Google Meet*), reuniram-se para a 53ª (quinquagésima terceira) Assembleia Extraordinária do DETEM - Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica da UFSJ, sob a presidência da chefia departamental, o Prof. Guilherme Gomes da Silva, os seguintes docentes: **1. Alexandre Cândido Moreira; 2. Ana Cláudia Silva de Souza; 3. Cláudio Alexandre Pinto Tavares; 4. Cláudio Garcia Batista; 5. Dênis de Castro Pereira; 6. Diego Raimondi Corradi; 7. Edgar Campos Furtado; 8. Gláucio Lopes Ramos; 9. Guilherme Gomes da Silva; 10. Gustavo Fernandes Rodrigues; 11. Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva; 12. Leonardo Guimarães Fonseca; 13. Marco Aurélio Seluque Fregonezi; 14. Marcos Tomio Kakitani; 15. Moacir de Souza Júnior; 16. Paulo Tibúrcio Pereira; 17. Ramon Dornelas Soares; 18. Sandro Rogério Zang; 19. Tarsis Prado Barbosa e 20. Wesley Josias de Paula**, e o Técnico em Eletro-Eletrônica do DETEM, **21. Erimar Monteiro Filho**, e os Técnicos de Laboratórios do DETEM, **22. Alison de Andrade Couto, 23. Fábio Oliveira de Paula e 24. Tiago Rezende Nascimento**, os quais passarão a participar das assembleias do DETEM como representantes dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) lotados no Dept.º das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica da UFSJ, conforme Resolução CONSU nº 005/2023, de 22/05/23, a qual traz novas diretrizes para o Regimento dos Departamentos da UFSJ. O Prof. Guilherme Gomes, às 14h33 (catorze horas e trinta e três minutos), declarou aberta a 53ª (quinquagésima terceira) Assembleia Extraordinária do DETEM, após completar-se o quórum para a sua realização. Ninguém manifestou-se para a inclusão de novos itens à pauta, a qual foi aprovada por unanimidade, e conforme a seguir: **I) Informes; II) Deliberação departamental sobre o Relatório Final da Comissão do CONSU com relação ao acordo entre o DETEM e o DTECH, a pedido da PROJU, para resposta do DETEM ao MEMO SOCES nº 58/2023.** DELIBERAÇÕES: **I) Informes:** O chefe do DETEM, o Prof. Guilherme Gomes, atualizou aos presentes nesta assembleia sobre algumas mudanças que os Departamentos da UFSJ terão de fazer, ao longo de um prazo de 120 (cento e vinte dias), para atualizarem seus regimentos internos; e uma dessas mudanças é justamente a participação dos TAEs (Técnicos Administrativos em Educação) e/ou seus representantes nas assembleias de cada Departamento da UFSJ. Deste modo, e aproveitando a presença do Técnico em Eletro-Eletrônica do DETEM, Erimar Monteiro Filho, e dos Técnicos de Laboratórios do DETEM, Alison de Andrade Couto, Fábio Oliveira de Paula e Tiago Rezende Nascimento, o Prof. Guilherme Gomes e os demais docentes deram a eles as boas-vindas no início desta reunião; **II) Deliberação departamental sobre o Relatório Final da Comissão do CONSU com relação ao acordo entre o DETEM e o DTECH, a pedido da PROJU, para resposta do DETEM ao MEMO SOCES nº 58/2023:**

Após um breve relato feito pelo Prof. Guilherme Gomes sobre o histórico da abertura de Processo de recurso, feito pelo DTECH, contra o acordo celebrado entre o DETEM e o DTECH no ano de 2018, e seus prolongamentos; e feita uma revisão do que foi acordado entre ambos Departamentos na ocasião da remoção dos 11 (onze) docentes da área TAU - Telemática e Automação (ex-DETEM) para o DTECH, e em seguida ao debate e discussões, suscitados por esta matéria, entre os docentes presentes nesta reunião, a assembleia, por unanimidade, manifestou-se contrária ao Relatório Final da Comissão do CONSU; e aprovou, também por unanimidade, o envio de um memorando eletrônico ao CONSU em resposta ao MEMO SOCES nº 58/2023, conforme redação a seguir: Ao CONSU, Conselho Universitário da UFSJ por meio da SOCES, Secretaria dos Conselhos Superiores da UFSJ **Resposta do DETEM ao memorando SOCES nº 58/2023 - Processo 23122.009671/2021-98 Manifestação do DETEM quanto ao Relatório Final da Comissão do CONSU para tratar do acordo interdepartamental celebrado entre o DETEM e o DTECH, no ano de 2018.**

Prezados (as), Considerando que: **1.** O Processo 23122.007188/2018-73, que trata da remoção de 11 (onze) docentes do DETEM para o DTECH, foi tramitado, internamente na UFSJ, pelas instâncias competentes, e foi aprovado por unanimidade com a contrapartida dos termos presentes no acordo celebrado pelo DETEM e DTECH no ano de 2018; **2.** O DETEM entende que não houve fato novo para motivar a interposição de recurso, junto ao CONSU, após 2 (dois) anos de celebração do referido acordo, o qual não se tratou de caso omissis. Inclusive, o DTECH, em duas oportunidades, reconheceu e cumpriu o acordo, visto que 2 (duas) vagas retornaram ao DETEM em consonância com o que foi previsto e aprovado em todas as instâncias competentes; **3.** Os termos do acordo eram de pleno conhecimento dos professores envolvidos, inclusive com a contribuição de todas as áreas de docentes dentro de cada Departamento. Os termos foram aceitos e assinados pelos Departamentos, e individualmente pelos professores removidos; **4.** Apesar de sugerido pelos professores da TAU - Telemática e Automação, o DETEM entende que não compete à Comissão, e nem ao CONSU, a criação de linhas e áreas de ensino nos cursos de graduação, ainda mais sem a consulta e aprovação dos Colegiados de curso e Núcleos Docentes Estruturante (NDEs); **5.** O DETEM assumiu o compromisso, e pretende cumprir o acordo celebrado em 2018, o qual foi aprovado por unanimidade nas assembleias departamentais do DETEM e do DTECH. O DETEM entende que, não cumprir os termos discriminados no acordo significará a retirada da aprovação da remoção dos 11 (onze) docentes da área TAU (ex-DETEM) para o DTECH. Desse modo, toda a remoção realizada no ano de 2018 deverá ser anulada por se configurar um vício de origem no Processo 23122.007188/2018-73 de remoção pertinente, dado que o Regimento Geral da UFSJ, em seu artigo 129, estabelece que: "O docente pode ser removido de um Departamento para outro da UFSJ, a seu pedido, com aprovação dos Departamentos envolvidos ..."; **6.** O DETEM também considera que os meios legais para as deliberações sobre a mudança de lotação de uma vaga ocupada por docente são os processos de remoção e os de redistribuição, sendo que ambos precisam ter anuência dos departamentos e instituições envolvidas, não sendo, assim, casos omissis de competência do CONSU, visto que existe regulamentação própria; **7.** O DETEM entende que não é competência do CONSU a discussão sobre a distribuição de encargos entre departamentos, bem como não há previsão nos regimentos da UFSJ para a retirada de encargos de um departamento sem o consentimento desse. Assim sendo, qualquer modificação nos encargos didáticos atribuídos ao DETEM será, nesse momento, sem a anuência do DETEM; **8.** Os encargos didáticos retornarão ao DETEM quando da vacância de um docente da área TAU. Salientamos que o DETCH renunciou ao pedido de manutenção da vaga, a ser feita em momento oportuno, conforme ata da 57.<sup>a</sup> (quinqüagésima sétima) assembleia extraordinária do DETCH, realizada em 12 de junho de 2018, instruída na página 149 do Processo 23122.009671/2021-98, transferindo este direito ao DETEM para suprir a demanda dos encargos didáticos regressos; **9.** O DETEM considerou ter ficado em situação de desvantagem na Comissão nomeada pelo CONSU, visto que um dos membros já havia declarado posição contrária ao DETEM na reunião do Conselho Superior da UFSJ, conforme registro em ata da reunião do dia 17 de outubro de 2022. Além disso, ao término do mandato do conselheiro do DETEM, não foi dado, pela Comissão do CONSU, um tempo hábil para a indicação de novo docente para membro da Comissão, ignorando, assim, o pedido do DETEM, uma vez que o

cronograma de reuniões foi mantido mesmo sem a participação de uma das partes interessadas, conforme comprovado no documento final da Comissão sem a assinatura de um representante do DETEM; **10.** O DETEM considera que houve um desvio do objeto do Processo 23122.009671/2021-98, visto que o recurso apresentado, após mais de 2 (dois) anos de sua celebração, versa sobre deliberação do CONSU quanto à validade das cláusulas do acordo, o qual foi desvirtuado para tratar de assuntos sobre espaço físico; encargos didáticos; laboratórios de ensino; linhas de ensino em cursos de graduação etc., entre outras questões que extrapolam o pedido original e o próprio acordo celebrado em 2018; **11.** O DETEM considera o grupo TAU como sendo multidisciplinar, formado a partir da fragmentação de diversas áreas dentro das Engenharias desenvolvidas pelo DETEM. Portanto, é de fundamental importância o retorno das vagas ao DETEM para a recomposição desses grupos, e para melhor organização institucional da UFSJ. O Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica da UFSJ - DETEM, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2023, **manifesta-se contrário ao Relatório Final da Comissão do CONSU** (23 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário), dado que é notório o prejuízo a este Departamento ao modificar o acordo interdepartamental celebrado em 2018, mantendo-se a remoção dos 11 (onze) docentes da área TAU (ex-DETEM) para o DTECH sem qualquer contrapartida. Assim exposto, o DETEM solicita ao Magnífico Reitor da UFSJ, o Prof. Dr. Marcelo Pereira de Andrade, presidente do CONSU: **1. Que os termos originais do acordo sejam mantidos, nos quais as vagas e encargos didáticos retornem ao DETEM nos casos devidamente apontados no Processo 23122.007188/2018-73; 2. Que o Processo 23122.009671/2021-98 seja encerrado com base no Despacho nº 00166/2023/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU, pois não há fato novo, após a celebração do acordo celebrado em 2018, que motive a interposição de recurso após um hiato de mais de 2 (dois) anos; o que, segundo o referido Despacho "extrapola as mais elementares noções de Direito aplicadas ao caso"; 3. Caso seja feita qualquer modificação nos termos do acordo, que todo o processo de remoção nº 23122.007188/2018-73, ora em questão, seja anulado; e que os 11 (onze) professores da área TAU retornem ao DETEM para, caso seja necessário, um novo processo de remoção possa ser construído em comum acordo com os Departamentos envolvidos, seguindo as resoluções e normas da UFSJ.** Nada mais havendo a tratar, esta assembleia foi encerrada às 15h12 (quinze horas e doze minutos) para que fosse lavrada esta ata, a qual foi redigida por mim, Alfredo da Costa Bastos, secretário do Pool de Secretarias de Departamentos do CAP/UFSJ, e que depois de lida e considerada conforme, será por todos assinada por meio de autenticação digital, via Plataforma SIPAC/UFSJ. Ouro Branco, 6 (seis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Alexandre Cândido Moreira \_\_\_\_\_

Alfredo da Costa Bastos \_\_\_\_\_

Alison de Andrade Couto \_\_\_\_\_

Ana Cláudia Silva de Souza \_\_\_\_\_

Cláudio Alexandre Pinto Tavares \_\_\_\_\_

Cláudio Garcia Batista \_\_\_\_\_

Dênis de Castro Pereira \_\_\_\_\_

Diego Raimondi Corradi \_\_\_\_\_

Edgar Campos Furtado \_\_\_\_\_

Erimar Monteiro Filho \_\_\_\_\_

Fábio Oliveira de Paula \_\_\_\_\_

Gláucio Lopes Ramos \_\_\_\_\_

Guilherme Gomes da Silva \_\_\_\_\_

Gustavo Fernandes Rodrigues \_\_\_\_\_

Heber Tormentino de Sousa \_\_\_\_\_ Licença-Saúde

Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva \_\_\_\_\_

Leonardo Guimarães Fonseca \_\_\_\_\_

Marcelo Elias dos Santos Cedido ao MEC Brasília/DF (PORTARIA N° 654, de 21 de agosto de 2014)

Marco Aurélio Seluque Fregonezi \_\_\_\_\_

Marcos Tomio Kakitani \_\_\_\_\_

Moacir de Souza Júnior \_\_\_\_\_

Paulo Tibúrcio Pereira \_\_\_\_\_

Ramon Dornelas Soares \_\_\_\_\_

Rina Mariane Alves Dutra \_\_\_\_\_ Ausência Justificada

Sandro Rogério Zang \_\_\_\_\_

Tarsis Prado Barbosa \_\_\_\_\_

Tiago Rezende Nascimento \_\_\_\_\_

Wesley Josias de Paula \_\_\_\_\_

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:42 )**

ALEXANDRE CANDIDO MOREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1757371

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:30 )**

ALFREDO DA COSTA BASTOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SID-CAP (12.85)  
Matrícula: 1764893

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:09 )**

ALISON DE ANDRADE COUTO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 2065852

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 13:59 )**

ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1803202

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 21:15 )**

CLAUDIO ALEXANDRE PINTO TAVARES  
DIRETOR DE DIVISAO - TITULAR  
DIPAP (15.00.05)  
Matrícula: 4049443

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:36 )**

CLAUDIO GARCIA BATISTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1979217

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:14 )**

DENIS DE CASTRO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CEMEC (12.56)  
Matrícula: 1162460

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:18 )**

DIEGO RAIMONDI CORRADI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 2351224

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:52 )**

EDGAR CAMPOS FURTADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CEMEC (12.56)  
Matrícula: 1742424

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:01 )**

ERIMAR MONTEIRO FILHO  
TEC EM ELETROELETRONICA  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1940432

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:07 )**

FABIO OLIVEIRA DE PAULA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1648384

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 17:40 )**

GLAUCIO LOPES RAMOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1665999

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:21 )**  
GUILHERME GOMES DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1966634

**(Assinado digitalmente em 19/06/2023 10:08 )**  
GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1716489

**(Assinado digitalmente em 22/06/2023 10:32 )**  
LEONARDO ADOLPHO RODRIGUES DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1742710

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 11:20 )**  
LEONARDO GUIMARAES FONSECA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 3047947

**(Assinado digitalmente em 19/06/2023 16:16 )**  
MARCO AURELIO SELUQUE FREGONEZI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1612311

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 18:41 )**  
MARCOS TOMIO KAKITANI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 2000268

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:00 )**  
MOACIR DE SOUZA JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1742804

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 20:55 )**  
PAULO TIBURCIO PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1211083

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 17:28 )**  
RAMON DORNELAS SOARES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CETEL (12.52)  
Matrícula: 2279817

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 11:01 )**  
SANDRO ROGERIO ZANG  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 2063447

**(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:59 )**  
TARSIS PRADO BARBOSA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 2308815

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 15:23 )**  
TIAGO REZENDE NASCIMENTO  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1648382

**(Assinado digitalmente em 15/06/2023 17:56 )**  
WESLEY JOSIAS DE PAULA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DETEM (12.17)  
Matrícula: 1140353

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:  
**2023**, tipo: **ATA DE ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL - EXTRAORDINÁRIA**, data de emissão:  
**15/06/2023** e o código de verificação: **46ded0e500**